

TERMO DE POSSE

Termo de Posse de **Christian Pereira Lima** no Cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente de Atividades Técnicas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, às 11:30 horas, no Plenário deste Tribunal, perante a excelentíssima senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, compareceu Christian Pereira Lima, que apresentado a Portaria n.º 3927, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.621, de 16 de setembro de 2024, assim como a documentação exigida por lei, a qual é parte integrante do presente termo, e após prestar o compromisso legal perante o Poder Judiciário do Estado Acre, aceitando as condições do exercício laboral e profissional, tomou posse no cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-administrativa, Especialidade Análise de Redes de Computadores, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente de atividades técnicas do Poder Judiciário do Estado do Acre, a contar desta data. Do que, para constar, eu, Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora de Gestão de Pessoas, fiz digitar o presente que, lido e achado conforme, vai assinado pelo empossante e empossado.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Empossante

**Christian Pereira Lima**  
Empossado

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 10/10/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Christian Pereira Lima, Analista Judiciário(a), em 11/10/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 0006439-86.2024.8.01.0000

Processo Administrativo n.º:0000399-93.2021.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
Requerente:DITEC  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Contrato n.º 131/2022

DECISÃO

- Trata-se de Processo Administrativo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 131/2022, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.823.243/0001-6, objetivando a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65, 'b', e § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/1993, aplicável à espécie por força do art. 190 da Lei n.º 14.133/2021.
- O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.
- Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento SEI n.º 1899280) e AUTORIZO a prorrogação do Contrato n.º 131/2022, por 12 (doze) meses, no período de 7 de novembro de 2024 a 7 de novembro 2025, no valor total de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.
- À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 10/10/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000399-93.2021.8.01.0000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM SUPORTE TÉCNICO 24X7X365, PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO AMBIENTE SEGURO, SALA-SEGURA DO TJAC

PROCESSO Nº 0000399-93.2021.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF

n.º 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP: 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.823.243/0001-62, sediada na QD 405 Sul Alameda 04, Nº 18, QD QI 07, LT 18, Diretor Sul, Palmas– TO CEP: 77.015-626, neste ato representada pelo senhor Wesley Correia de Souza, CPF n.º 579.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato n.º 131/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor da contratação é composto conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	12	7.500,00	90.000,00
2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas técnica/ Ano	200	17,50	3.500,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças				39 %
Valor estimado para Fornecedor de peças					R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)</b>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:  
Programas de Trabalho 203.633.02.061.2293.2216.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados–FUNSEG,  
Fonte de Recurso 1760.0700,  
Fonte de Recurso 2760.0700, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Correia de Souza**, Usuário Externo, em 23/10/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 23/10/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000399-93.2021.8.01.0000

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Proc. 0006095-42.2023.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP: 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n.º 172/2024 firmado com a empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, com fundamento no art. 78, inciso I, em com-